



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

**1.1** A presente licitação tem como objetivo o registro de preços para aquisição de combustível diesel S10 para manutenção da frota municipal, conforme descrito no item 3.

### 2 JUSTIFICATIVA

**2.1** Nos dias atuais, de acordo com o mapa energético de 2019, os produtos derivados do petróleo ainda são as fontes de energia mais utilizadas no Brasil. Considerando que os automóveis do Município são movidos à base desse tipo de energia, torna-se necessária a aquisição de gasolina comum;

**2.2** A utilização de automóveis, ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas rodoviárias é fundamental para atender às demandas da população, tanto do perímetro urbano, quanto rural.

### 3 LOTES, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PNEUS	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA (R\$)
1	239.000,00	L	DIESEL S10	5,52

**3.1** O valor de referência equivale ao preço médio considerando a homologação de 04 (quatro) licitações nos meses de setembro e outubro do corrente ano, obtidos junto ao Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

**3.2** A quantidade informada é a prevista para 12 meses, que é o período de vigência do registro de preços.

### 4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**4.1** Após a solicitação da entrega do produto pelo Setor de Compras e Licitações, que será realizada via ligação ou *email* (indicado na proposta), a entrega deverá ser efetuada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**4.1.1** O endereço de entrega do produto é junto a Garagem Municipal sito à Rua Brasilina Terra, 2595, Bairro 21 de Abril, Jóia – RS;

**4.1.2** O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as leis vigentes;

**4.2.1** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

**4.3** Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

## **5 PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega dos produtos, por servidor do Município;

**5.2** A Licitante deverá indicar na Nota Fiscal a Modalidade e o nº da Licitação, bem como, os dados bancários para a realização do pagamento;

**5.3** O pagamento de fretes e quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Licitação, será de responsabilidade exclusiva da Licitante, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas perante o presente Edital;

**5.4** Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

## **6 PRAZO DE VIGÊNCIA**

**6.1** O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, a partir da Ata de Registro, não podendo ser prorrogada e nem realizado acréscimo de quantitativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## **7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**7.1** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, assumindo de maneira exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, objeto em inconformidade;

**7.1.4** Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso;

**7.1.5** Responsabilizar-se por todos os custos necessários para execução do objeto, inclusive com o transporte do produto;

**7.1.6** Manter, durante todo o prazo de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

**7.1.7** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso.

**7.2** O não cumprimento das obrigações assumidas implicam em penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Jóiá – RS, 14 de novembro 2023.

**Adriano Marangon de Lima**  
Prefeito de Jóiá